

**DECRETO Nº 36/2023**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas do Governo Municipal de Águas Frias –SC, nos seguintes dias:

I – 20 e 21 de fevereiro (segunda e terça-feira), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

II – 21 de fevereiro (terça feira) todo o dia, e 22 (quarta feira) pela parte da manhã, para as demais Secretarias Municipais.

**Art. 2º** - a presente medida justifica-se em face da comemoração alusiva ao carnaval.

**Art. 3º** - Permanecem em atividade normal, as Secretárias e os departamentos que desempenham atividades finalísticas, considerados como serviços essenciais a municipalidade de Águas Frias -SC.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias – SC, em 13 de fevereiro de 2023.

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado no DOM/SC.